

Proposta CEO para distribuição de recurso PAP

Proposta sugerida pelo professor Rogerio Ferreira – membro da comissão de pesquisa do CEO

A Comissão de Pesquisa do CEO vem sugerir uma nova fórmula de cálculo para o PAP. A motivação surge em virtude das discrepâncias evidenciadas nas propostas correntes, as quais seguem:

- No entender da comissão não é prudente o somatório, mesmo após a multiplicação por um coeficiente, de campos com magnitudes diferentes. Por exemplo: A pontuação média do SAPI varia entre zero (0) e aproximadamente mil (1.000) pontos e não podem ser somadas com variáveis binomiais (presença ou ausência), como bolsa Pq e se o professor está ou não vinculado à pós-graduação.
- Aplicação de coeficientes a valores com magnitudes muito distintas não reflete a importância que se quer dar a cada item.

A proposta centra-se em equalizar as magnitudes dos diferentes campos, tornando-os com valores entre 0 e 1, da seguinte forma:

- Valores quantitativos, como pontuação média do SAPI e número de contratos de fomentos, são transformados em percentis e estes ranqueados de forma decrescente; ou seja, o grupo no maior percentil (maior pontuação média do SAPI ou maior número de contratos) recebe a pontuação 1 e o no menor percentil fica com zero (0).
- Valores binomiais (sim ou não) são transformados em proporção, por exemplo, proporção de Pq's e professores vinculados a programas de pós-graduação, em relação ao número de doutores do grupo. Desta forma, por se tratar de uma proporção, também serão gerados valores entre 0 e 1, sendo que os grupos com 100% de professores vinculados a programas de pós-graduação ou com bolsa PQ ficarão com 1 no respectivo critério.

Após a equalização de cada critério, serão aplicados índices multiplicadores, de acordo com a importância que se deseja dar a cada um, o que dá origem aos pontos relativos a cada critério. A soma destes dará origem a pontuação do grupo.

Após, a proposta é que a distribuição dos recursos ocorra da mesma forma que é realizada atualmente, ou seja:

- Grupos serão ranqueados de acordo com a pontuação, ordenados e realizada a soma acumulada do número de doutores presentes nos grupos.
- Os grupos serão estratificados da seguinte forma: Na Faixa A, os grupos mais pontuados que contenham até 15% dos doutores. Na Faixa B, os grupos subsequentes que contenham até 50% dos doutores (soma acumulada incluindo os doutores das Faixas A e B). Os demais grupos serão enquadrados na Faixa C.

A distribuição dos recursos ocorre da seguinte forma:

- É gerado um valor de referência, que é a divisão global dos recursos pelo número ponderado de doutores ($1,5 \cdot DA + 1,0 \cdot DB + 0,5 \cdot DC$, em que DA, DB e DC corresponde o número de doutores nos grupos presentes nas faixas A, B e C, respectivamente).

- Valor de recurso para o grupo será a multiplicação do valor de referência pelo número ponderado de doutores no grupo.

A Comissão de Pesquisa do CEO reforça ainda que:

- Como os valores são comparativos entre os grupos, a proposta aplica-se mesmo com eventuais modificações na forma de cálculo do SAP ou dos critérios para os contratos de fomento.
- A utilização do qualis da CAPES para pontuação do SAPI não é adequada uma vez que a própria agência se manifestou contra a utilização do qualis para outras finalidades que não a que foi criado (avaliação dos programas de pós-graduação)

Aleksandro Schafer da Silva
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Rogério Ferreira
Professor Departamento de Zootecnia

Aniela Pinto Kempka
Professora do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química

ELISANGELA ARGENTA ZANATTA
Professora do Departamento da Enfermagem



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EY2W5040**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELLO BECKERT ZAPELINI** (CPF: 691.XXX.479-XX) em 29/05/2023 às 19:00:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:59 e válido até 30/03/2118 - 12:40:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIANE BEINEKE** (CPF: 532.XXX.810-XX) em 29/05/2023 às 19:09:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIDIANE GOEDERT** (CPF: 016.XXX.149-XX) em 29/05/2023 às 21:13:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:14 e válido até 30/03/2118 - 12:44:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEKSANDRO SCHAFFER DA SILVA** (CPF: 001.XXX.690-XX) em 29/05/2023 às 21:44:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VITOR HUGO KLEIN JUNIOR** (CPF: 025.XXX.619-XX) em 30/05/2023 às 08:13:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:23 e válido até 30/03/2118 - 12:47:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA** (CPF: 025.XXX.379-XX) em 30/05/2023 às 09:18:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:58 e válido até 30/03/2118 - 12:47:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIO DE FARIAS NEVES** (CPF: 049.XXX.639-XX) em 30/05/2023 às 10:47:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:28 e válido até 30/03/2118 - 12:47:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMERSON CESAR DE CAMPOS** (CPF: 707.XXX.419-XX) em 30/05/2023 às 11:36:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2022 - 18:18:14 e válido até 13/04/2122 - 18:18:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIO FERNANDO KOBES** (CPF: 920.XXX.159-XX) em 30/05/2023 às 14:20:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:28 e válido até 13/07/2118 - 13:52:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KARIM HAHN LUCHMANN** (CPF: 007.XXX.069-XX) em 30/05/2023 às 18:39:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:21 e válido até 30/03/2118 - 12:38:21.
(Assinatura do sistema)

